



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 264

DE 03 DE JULHO DE 1.990.

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO
DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RE-
CEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Muni-
cipal autorizada à efetuar operações de Crédito por antecipação
da Receita, até o limite de 25% do total da receita estimada na
Lei nº 228 de 20 de Dezembro de 1.989.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorren-
tes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, neste
exercício Financeiro de 1.990, na importância de 4.000.000,00
(Quatro Milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações
Institucional, Econômica e Funcional Programática a seguinte
discriminação:

05- Departamento Municipal de Fazenda

03080302-10 - Atividade do Departamento Municipal de Fazenda

3265-00 Juros de Outras dívidas	1.500.000,00
---------------------------------	--------------

3266-00 Encargos de outras dívidas	1.500.000,00
------------------------------------	--------------

3267-00 Correção Monetária sobre operações de	
---	--

Crédito por antecipação da Receita	1.000.000,00
------------------------------------	--------------

TOTAL

4.000.000,00	4
--------------	---

Proc. n.º 0280/80
fls. 003.



Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 264

DE 03 DE JULHO DE 1.990.

Art. 3º - A cobertura do Presente Crédito Adicional Especial, será procedida na modalidade estabelecida pelo Ítem III, Parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Juiz de Fora do Oeste
PROTÓCOLO

06/07/90 N° 0280/90.

RESPONSÁVEL

Proc. n.º 0280/90.

fls. 004

AO EXMº. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE,
SEGUE PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.
EM, 06 DE JULHO DE 1.990.

Ao Secretário Geral,

Use que o presente processo
para conhecimento.

Ean, 06/07/90

Ana Maria Rocha
Chefe Seção Gabinete
Port. N° 092/CMOPO/90

Do Processo Jurídico;

Para Conferência e Registramento.

O.P.O. em 10/07/90.

A Segóis Legislativo
Grava-se
Ean, 01/agosto-1990. -
Assunto:

José Carlos dos Anjos
Assessor - Jurídico
CMOPO/RO